



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

**Autógrafo nº 17/2025**

**Projeto de lei nº 6/2025 (Poder Executivo)**

**Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**“Institui o Concurso Rainha da Alcachofra de Piedade e dá providências correlatas.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piedade, o Concurso Rainha da Alcachofra de Piedade, a ser realizado anualmente como parte das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º O concurso tem por finalidade:

- I – valorizar a cultura e as tradições do município, destacando a alcachofra como símbolo local;
- II – engajar a população nas festividades comemorativas do aniversário da cidade;
- III – escolher representantes que simbolizem a elegância, a simpatia e a representatividade do município.

Art. 3º Serão conferidos, anualmente, os seguintes títulos honoríficos às participantes do concurso:

- I – Rainha da Alcachofra de Piedade;
- II – Princesa da Alcachofra de Piedade;



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 – Site: [www.piedade.sp.leg.br](http://www.piedade.sp.leg.br)

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

III – Miss Simpatia da Alcachofra de Piedade.

Parágrafo único. Os títulos referidos neste artigo têm caráter simbólico, cultural e representativo, sendo destinados a participantes que se destaquem pela elegância, simpatia e identificação com os valores e tradições do município de Piedade.

Art. 4º A cerimônia de premiação será realizada durante as festividades do aniversário do município, em evento social promovido pelo Fundo Social de Solidariedade de Piedade – FUSPIE.

Art. 5º O concurso será regulamentado por ato próprio, podendo contar com apoio de entidades e do comércio local para sua realização e premiação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade – SP, 28 de abril de 2025.

Adilsom Castanho  
Presidente

Lukas Adalto Oliveira Moraes  
Vice-Presidente

Isidoro Poly de Brito  
1º Secretário

Edvaldo Vicente Ferreira  
2º Secretário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8BA-E105-26E3-D3CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 29/04/2025 09:14:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 29/04/2025 09:28:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 29/04/2025 09:31:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 29/04/2025 15:18:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/D8BA-E105-26E3-D3CD>